

## **EDITAL 04/2017/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

A Coordenação da Escola Técnica do SUS – ETSUS-PI, juntamente com a Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP, Gerência de Desenvolvimento e Qualificação - GDQ, Coordenação Técnica e Pedagógica do CURSO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA, no uso de suas atribuições, torna público as normas para a seleção de instrutores para o Curso DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA no município de Teresina, com fulcro na Lei de Contratação Temporária (Lei nº 5.309/2003 e suas alterações posteriores) que estabelece normas relativas à realização do processo seletivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Teste Seletivo a que se refere este Edital destina-se à seleção de Instrutor de aula presencial para o Curso DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

Profissionais de nível superior bacharel em Odontologia.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

3.1. Ser graduado em Odontologia preferencialmente especialista em Prótese Dentária.

3.2. Possuir experiência profissional na área Estratégia Saúde da Família, Prótese Dentária ou em docência de nível Superior ou Técnico;

3.3. Possuir vínculo empregatício com o Município, Estado ou União, conforme Portaria SESAPI/GAB Nº 1428/15, 06 de julho de 2015.

3.4. É vedada a participação de servidor ou prestador de serviço com carga horária funcional incompatível com as atribuições das horas submetidas ao Curso Técnico em Prótese Dentária bem como a participação de candidatos com vínculo em cursos da ETSUS que estejam em execução no momento, pela incompatibilidade da execução dos cronogramas de aulas.

**3.5. De acordo com a Portaria SESAPI/GAB Nº 1428/15, 06 de julho de 2015, Art. 7º e Art. 8º, não será permitida a inscrição do candidato que possua pendências de documentos como fichas de notas e diários de classe, referentes aos cursos ofertados anteriormente pela ETSUS-PI.**

3.6. O Objeto dessa seleção deverá ser executado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses para os instrutores de aula presencial, respeitando o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

3.7. O Candidato deverá ter disponibilidade de carga horária mensal de 20h, que serão distribuídas de acordo com o cronograma de aula do curso, que acontecerá de quarta a sábado, sendo uma semana por mês.

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial na Escola Técnica do SUS - ETSUS-PI, localizada na Rua Climério Bento Gonçalves, S/N, Bairro Monte Castelo (Premen Sul). Contato (86) 3216-6406 e 3216-2668.

4.2. As inscrições ocorrerão no período de 25 a 31 de Outubro de 2017 de quarta a terça-feira das 8:00 h às 12:00 h, horário local.

4.3. O candidato terá exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei, sobre as informações cadastrais fornecidas.

4.4. A inscrição da presente seleção será feita mediante preenchimento dos seguintes formulários:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), acompanhada dos seguintes documentos:

- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Comprovante de vínculo empregatício;
- Cópia do certificado de graduação.

b) Termo de Compromisso do Candidato a Instrutor e Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO II);

c) Currículo Documentado: As informações do currículo deverão estar organizadas seguindo a ordem estabelecida no formulário anexo (ANEXO III) apresentado neste Edital, juntamente com cópia dos respectivos comprovantes. **Os candidatos terão a responsabilidade de paginar, indicar a página correspondente a cada item e indicar uma pré-pontuação, segundo os critérios previstos no formulário de pontuação de currículo. Além disso, o candidato deverá assinar o documento.**

4.5. Serão admitidas inscrições por procuração. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

## 5. DA SELEÇÃO

A Seleção dos candidatos ao cargo de Instrutor Presencial ocorrerá em duas etapas:

### 5.1. Etapa 1: ANÁLISE DE CURRÍCULO

Esta etapa será de caráter classificatória e eliminatória.

5.1.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante a Análise de Currículo, relativa aos requisitos da seleção.

5.1.2. O currículo será analisado segundo critérios que constam no ANEXO III.

5.1.3. A classificação ocorrerá de acordo com o quadro de vagas que constam no Item 8.1 deste Edital.

5.1.4. Não poderá ser utilizado o mesmo comprovante ou certificado para pontuar em mais de um item.

5.1.5. O candidato que não numerar os documentos e não indicar a qual item do formulário de pontuação se refere cada documento será automaticamente desclassificado da seleção.

## **5.2. Etapa 2: AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

Esta etapa será realizada mediante a aplicação de uma Avaliação Didática, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1. A Avaliação Didática terá caráter somatório à Avaliação Curricular, sendo classificatória e eliminatória, e realizada em datas pré-estabelecidas, conforme Item 11 deste Edital.

5.2.2. O número de candidatos classificados para a Avaliação Didática será o dobro do número de vagas ofertadas.

5.2.3. O tema da aula será comunicado ao candidato em um prazo máximo de 48 horas anterior à apresentação. A aula terá duração máxima de 20 minutos. Cada candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o seu Plano de Aula, impresso em 03 vias. O comunicado será realizado via e-mail e/ou contato telefônico, mediante dados fornecidos pelo candidato na ficha de inscrição.

## **6. DOS RESULTADOS**

Os resultados das Etapas (1 e 2) serão publicados no site [www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br), conforme datas estabelecidas no Item 11 deste Edital.

## **7. DA REMUNERAÇÃO**

Os Instrutores receberão o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora-aula ministrada.

## **8. DO QUADRO DE VAGAS**

8.1 As vagas para Instrutores são apresentadas no quadro a seguir.

| ESCOLA TÉCNICA DO SUS - ETSUS-PI | NÚMERO DE VAGAS | CADASTRO DE RESERVA |
|----------------------------------|-----------------|---------------------|
| TERESINA                         | 04              | 02                  |

## 9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados para Escola Técnica do SUS - ETSUS - PI de Teresina a que se destina a vaga, conforme Item 8.1 deste Edital.

9.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- Com maior tempo de experiência na área específica;
- Com maior tempo de experiência em Docência de nível Superior ou Técnico;
- Maior idade do candidato.

9.3. Havendo desistência de candidato aprovado no certame ou a não comprovação da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos neste edital, facultar-se-á à ETSUS-PI substituí-lo, convocando novos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

9.4. Os candidatos aprovados neste certame deverão assinar um Termo de Compromisso/Responsabilidade para cumprimento da carga horária relativa às aulas presenciais, conforme horários estabelecidos pela Coordenação do Curso Técnico em Prótese Dentária. O não cumprimento deste compromisso facultará a ETSUS-PI a substituição do instrutor aprovado.

## 10. DO PRAZO RECURSAL

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Etapa 1 (Análise de Currículo) deverá fazê-lo até às 23:59 hs do dia 09/11/17, por meio eletrônico, através do email: [ctprotese.2017@hotmail.com](mailto:ctprotese.2017@hotmail.com).

10.2. O formulário do recurso (ANEXO IV) deverá ser encaminhado em formato PDF para o e-mail: [ctprotese.2017@hotmail.com](mailto:ctprotese.2017@hotmail.com) no prazo estabelecido.

#### 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| ATIVIDADES  | PERÍODO           |
|---|-------------------|
| Período de Inscrição                              | 25 a 31/10/17     |
| Análise dos Currículos                            | 01 a 07/11/17     |
| Resultado Preliminar                              | 08/11/17          |
| Interposição dos Recursos                         | 09/11/17          |
| Resultado Final da Avaliação Curricular           | 13/11/17          |
| Avaliação Didática                                | 16, 17 e 18/11/17 |
| Resultado da Avaliação Didática e resultado final | 20/11/17          |
| Curso de Formação de Instrutores                  | 23 e 24/11/17     |

#### 12. DAS PENALIDADES.

12.1. O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará ao instrutor aprovado às seguintes penalidades:

- a) Advertência pelo não cumprimento às normas estabelecidas durante a execução do curso;
- b) Substituição no caso de descumprimento das contribuições das faltas; contratadas, de ausência injustificada por até 03 vezes durante a contratação, com o desconto das faltas;
- c) Desligamento do Curso pelo não cumprimento do horário de aulas presenciais estabelecido pela Coordenação do Curso.

#### 13. DA FONTE DE RECURSO.

13.1 Os recursos financeiros para o pagamento desta seleção são provenientes do Ministério da Saúde/Educação Profissional de Nível Médio.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

14.1 Ficam asseguradas à ETSUS-PI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura de seleção, dando conhecimento aos interessados;
- b) Aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer inscrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;

14.2 Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante às normas desta Instituição.

Teresina-PI, 18 de Outubro de 2017.

**José Richardson da Costa Soares**  
Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas  
(assinatura no original)

**Maria de Jesus Dias de Araújo**  
Gerente de Desenvolvimento e Qualificação  
(assinatura no original)

**Francisca Josellia Moreira da Silva**  
Coordenadora Geral da ETSUS-PI  
(assinatura no original)

COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO

---

Francisca Josélia Moreira da Silva  
Presidente  
Coordenadora Geral da ETSUS-PI

---

Lara Maria Ferreira Mendes  
Membro  
Coordenadora Técnica

---

Rosangela Rodrigues Melo de Andrade  
Membro  
Coordenadora Pedagógica

---

Andressa Barbosa Maia  
Membro  
Apoio Administrativo



**EDITAL 04/2017/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE  
INSTRUTORES PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL  
MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|   |               |                      |
|---|---------------|----------------------|
| <b>DADOS PESSOAIS: ( PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>     |               |                      |
| NOME:   |               |                      |
| CPF:  | RG:           | DATA DE EMISSÃO:     |
| DATA DE NASCIMENTO:                                     |               |                      |
| ENDEREÇO:   |               |                      |
| MUNICÍPIO   | UF:           | CEP:                 |
| TELEFONE FIXO:  | CELULAR:      |                      |
| E-MAIL:   |               |                      |
| <b>DADOS PROFISSIONAIS:</b>                             |               |                      |
| INSTITUIÇÃO :   |               |                      |
| FUNÇÃO :  |               |                      |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA: ( PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b> |               |                      |
| ESCOLARIDADE  | NOME DO CURSO | SIGLA DA INSTITUIÇÃO |
| GRADUAÇÃO   |               |                      |
| ESPECIALIZAÇÃO  |               |                      |
| MESTRADO  |               |                      |
| DOUTORADO   |               |                      |

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>  |                   |                             |
|---|-------------------|-----------------------------|
| ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ÁREA  | SIM( )<br>NÃO ( ) | TEMPO DE EXPERIÊNCIA        |
| DOCÊNCIA ( NÍVEL SUPERIOR)  | SIM( )<br>NÃO ( ) | QUANTOS SEMESTRES LETIVOS ? |
| DOCÊNCIA ( NÍVEL TÉCNICO)   | SIM( )<br>NÃO ( ) | QUANTOS SEMESTRES LETIVOS ? |
| <p>TERESINA, _____ de _____ de 2017.</p><br><p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p> |                   |                             |

**EDITAL 04/2017/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO A INSTRUTOR E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no Curso Técnico em Prótese Dentária estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade de 20 h mensal para atuar e desenvolver as atividades como Instrutor, participando dos encontros presenciais e dedicando o tempo e período estabelecido pela coordenação do curso.

Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas por mim neste processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações e documentos apresentados ao longo do processo, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**EDITAL 04/2017/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO  
A INSTRUTOR**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Valor Total

|  | Pontuação por Título | Pontuação Máxima | Pontuação Sugerida | Número da Página |
|--|----------------------|------------------|--------------------|------------------|
| <b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>   |                      |                  |                    |                  |
| 1.1 Doutorado na área da Saúde ou educação   | 10 pontos            | 10 pontos        |                    |                  |
| 1.2 Mestrado na área da saúde ou educação  | 05 pontos            | 05 pontos        |                    |                  |
| 1.3 Curso de Pós Graduação lato Sensu na área de <u>Prótese Dentária</u> , realizado em instituição reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 360h.       | 05 pontos            | 05 pontos        |                    |                  |
| 1.3 Curso de Residência lato Sensu na área de Saúde ou Educação  | 2,5 pontos           | 05 pontos        |                    |                  |
| 1.4 Curso de Pós Graduação lato Sensu na área de Saúde ou Educação, realizado em instituição oficialmente reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 360h. | 2,5 pontos           | 05 pontos        |                    |                  |
| <b>2. Experiência profissional</b>   |                      |                  |                    |                  |
| 2.1 Serviço no âmbito do SUS, Municipal, Estadual e Federal/ Docência (anos completos)   | 2,0 pontos           | 10 pontos        |                    |                  |
| 2.2 Docência em Cursos ofertados pela Escola Técnica do SUS - Piauí  | 2,5 pontos           | 05 pontos        |                    |                  |
| 2.3 Tempo de serviço como dentista em laboratório do PSF, LPDR (Laboratório de Prótese Dentária Regional)  | 5 pontos             | 25 pontos        |                    |                  |
| 2.4 Experiência Profissional na Estratégia Saúde da Família e CEO  | 2,0 pontos           | 10 pontos        |                    |                  |
| 2.5 Atividade de preceptoria de graduação ou preceptoria de Residência   | 1,0 pontos           | 5 pontos         |                    |                  |
| <b>3. Educação Continuada/Permanente</b>   |                      |                  |                    |                  |
| 3.1 Aperfeiçoamento na área da Saúde ou Educação (C.H mínima de 180h)  | 2,5 pontos           | 5 pontos         |                    |                  |
| 3.2 Curso na área de Prótese Dentária com carga horaria mínima de 180 horas.   | 5 pontos             | 10 pontos        |                    |                  |

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**EDITAL 04/2017/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE  
INSTRUTORES PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

**ANEXO IV**

**RECURSO**

À Coordenação Geral da Escola Técnica do SUS-ETSUS

Através deste instrumento interponho recurso contra:

(    ) Pontuação de Classificação

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

Teresina, \_\_\_\_\_ de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato